



Req 30

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
4547/2020	6283/2020	16/09/2020 10:31:13	16/09/2020 10:31:13

Tipo

**RESPOSTA**

Número

**1481/2020**

Principal/Acessório

**Acessório**

Autoria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/SRI**

Ementa:

RESPOSTA/SEMGOV/SRI/Nº 1222/2020. RESPOSTA À MATÉRIA CONTIDA NO REQUERIMENTO Nº 30/2020, DE AUTORIA DO HIGNER MANSUR. PROCESSO PMCI - 17578/2020. ENDEREÇO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO NA PREFEITURA MUNICIPAL :  
[HTTPS://PREFEITURA.CACHOEIRO.ES.GOV.BR/SERVICOS/SITE.PHP?NOMEPAgina=SERPROC](https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/servicos/site.php?nomepagina=serproc)



Fis.	07
IPACI	
Ass:	[Signature]

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI

O presente relatório pretende apresentar os imóveis de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES e seus valores atuais, conforme requerimento de informação nº 30/2020 solicitado pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – CMCI, registrado em processo, sob o número 01-17.578/2020.

O relatório está apresentado conforme os itens do requerimento de informação nº 30/2020:

**Q. 1** Relacionamos abaixo os imóveis transferidos ao IPACI, com valor de repasse e ainda o valor atual registrado na contabilidade.

Ano	Imóvel	Valor aquisição	Valor contábil atual
2011	Terreno	R\$ 625.620,00	6.000.000,00
2012	Terreno c/ galpão	R\$ 3.456.391,13	R\$ 9.278.000,00
2013	Prédio SESC	R\$ 5.756.855,00.	R\$ 6.240.000,00
2014	Terreno	R\$ 438.583,80	R\$ 514.000,00
2015	Terreno	R\$ 4.436.278,00.	R\$ 11.594.000,00
2015	Terreno	R\$ 539.189,17.	R\$ 295.000,00
2015	Terreno	R\$ 267.095,00	R\$ 180.000,00
2015	Sala comercial	R\$ 96.541,67	R\$ 131.000,00

**Q. 2** O valor de aluguel recebido pelo IPACI, do Imóvel alugado à Secretaria de Administração da PMCI, conforme contrato 002/2019-SEMAD, obteve receita de R\$ 238.834,16 no exercício de 2019 e de R\$ 154.799,96 até julho de 2020.

**Q. 3** Referente imóvel onde hoje encontra-se alugado, no período da dação do imóvel até a celebração do contrato acima mencionado, não havia contrato de locação. O aluguel retroativo está sendo tratado, para realização das atualizações e regularização das



Fis.	09
	IPACI
Ass:	520

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI**

Nestes termos, certos de que o presente relatório atende à Solicitação de Informação nº 30/2020, desta Casa de Leis, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de julho de 2020.

  
**Eder Botelho da Fonseca**  
**Presidente Executivo do IPACI**